



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA-CERJ
PARECER Nº 007/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 446/2024

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Responsável: Poder Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre o Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos ativos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI Nº 446/2024, que em sua súmula: Dispõe sobre o Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Ativos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, apresentado em data de 22 de Janeiro de 2024, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que Dispõe sobre o Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Ativos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, entendemos que a matéria atende aos princípios constitucionais, que prevê a atualização do Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Ativos da Administração Pública Municipal, proporcional à Revisão Geral Anual e Ganho Real para 2024. Desta forma, julgamos pertinente a proposta apresentada que estabelece a atualização dos benefícios até acima do percentual de Revisão Geral Anual no índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), INPC acumulado entre Janeiro e Dezembro de 2023. Por outro lado, a matéria obedece aos percentuais determinados pela legislação pertinente, o que a justifica. Finalmente, o Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade quanto, à sua legalidade, constitucionalidade, tampouco vícios vernáculos, além da obediência ao impacto financeiro para o Poder Legislativo,

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

conforme documento da Contabilidade do Município. Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

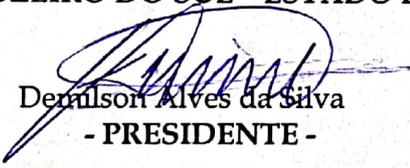
3. JUSTIFICATIVA

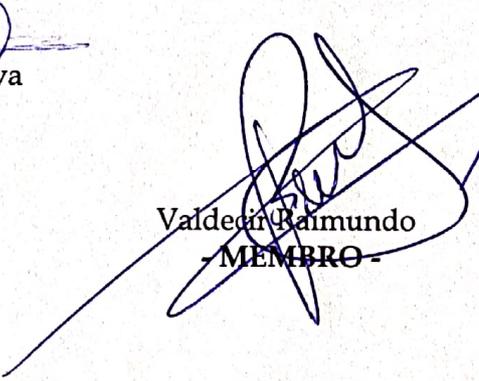
Esta Comissão verificou que os argumentos que justificam a Atualização do Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Ativos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, em índice até superior à Revisão de Vencimentos ao - utilizados pela douta Equipe do Poder Executivo Municipal, são suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - **APROVE**, na íntegra, o referido Projeto, autorizando, por conseguinte, Atualização do Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Ativos da Administração Pública Municipal.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 446/2024**, originário do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul - PR.

Este é o voto do relator e o parecer

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.


Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -


Valdecir Raimundo
- MEMBRO -


Sônia Aparecida Senra
- RELATORA -